

CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 050/2025

MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, Casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Iporã/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 531.305-34-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 916.753.089-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **A. M. C. QUESSA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. PRES. CASTELO BRANCO, 2889, CENTRO, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.568.421/0001-65, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.961.256-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.505.919-67, residente e domiciliado à Rua Cristo Rey nº680, na cidade de Iporã, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 050/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABACAXI IN NATURA, MADURO, SEM MACHUCADOS, SABOR E AROMAS PRESERVADOS - TIPO 1	UND	100	IN NATURA	12,98	1.298,00
2	ABOBRINHA, FRESCA, LISA, SEM LESÕES, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	200	IN NATURA	3,88	776,00
4	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO; POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, EMBALAGEM APROPRIADA C/ 10 UNIDADES	PCTE	45	INTIMUS	5,97	268,65
5	AÇAFRÃO, 30 GR	PCTE	100	CIALHO	1,96	196,00
6	ACELGA, LISA, FRESCA, SEM LESÕES, DE COR E TAMANHO UNIFORMES	MAÇO	200	IN NATURA	8,95	1.790,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNID	2500	LA REND	6,25	15.625,00
9	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, POTE COM 210GR	UNID	50	APTI	21,40	1.070,00
10	ÁCIDO MURIÁTICO A 16% COM 1000ML EMBALAGEM EM PLÁSTICO, RESISTENTE C/ TAMPAS DE VEDAÇÃO	UNID	40	START	17,87	714,80
11	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5 KG	PCTE	1415	GLOBO	20,47	28.965,05
20	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 46 INPM; EMBALADO EM LITRO, TAMPAS C/ ROSCA, BATOQUE E LACRE, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMISSÍVEL E DETERMINADOS PELA ANVISA 1.000 ML	FRASCO	350	ARAUCARIA	6,17	2.159,50
21	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 65 INPM, EM GEL, TAMPAS COM GATILHO, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMISSÍVEL E DETERMINADOS PELA ANVISA 1.000 ML	FRASCO	500	SUPER VALE	7,68	3.840,00
22	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70 INPM, EM GEL, TAMPAS COM GATILHO, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMISSÍVEL E DETERMINADOS PELA ANVISA 1.000 ML	FRASCO	500	SUPER VALE	7,68	3.840,00

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.

Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

23	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70 INPM, EM LIQUIDO, TAMPAS COM GATILHO, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMISSIVEL E DETERMINADOS PELA ANVISA.	FRASCO	500	SUPER VALE	9,92	4.960,00
24	ALFACE FRESCA, FOLHAS FRESCAS E SEM LESOES, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORACOES PROPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO - TIPO 1	PÊS	400	IN NATURA	4,58	1.832,00
25	ALHO DE CABEÇA Nº 06	KG	600	IN NATURA	40,85	24.51,00
26	ALMEIRÃO, FOLHAS FRESCAS E SEM LESOES, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORACOES PROPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO - TIPO 1	PÊS	200	IN NATURA	4,44	888,00
27	AMACIANTE PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICOS: 2,0% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE 01 ANO, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	FRASCO	100	URCA	6,89	689,00
28	AMEIXA SEM CAROÇO 200 GRAMAS	PCT	100	OLE	9,55	955,00
31	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	PCTE	2000	DONA JOANA	34,90	69.800,00
32	ARROZ INTEGRAL, 1 KG	PCTE	1500	SABOR SUL	5,65	8.475,00
33	AVEIA EM FLOCOS, 250 GR	UNID	1500	ZAELI	3,44	5.160,00
34	AVENTAL DE COZINHA, 100% ALGODÃO, 64CMX65CM	UNID	50	ORIENT	9,95	497,50
35	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID	100	ORIENT	26,80	2.680,00
36	AZEITE DE OLIVA 1 LITRO	FRAS	100	DE		
		CO		OLLIVA	48,99	4.899,00
37	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 500 G	UNID	200	AMAFIL	13,05	2.610,00
38	BACIA DE PLASTICO, CAPACIDADE 10L	UNID	70	ERCA	9,05	633,50
39	BACIA GRANDE, PLÁSTICO, REDONDA 30L, VARIAS CORES	UNID	40	ERCA	19,80	792,00
40	BACIA PLÁSTICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 5 LITROS	UNID	40	ERCA	13,20	528,00
41	BACIA PLÁSTICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 7 LITROS	UNID	40	ERCA	17,20	688,00
42	BACON, TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE SUÍNA CURADA	KG	120	FRIELLA	30,95	3.714,00
43	BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 12L, C/ALCA DE AÇO	UNID	20	ERCA	10,30	206,00
45	BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 8L	UNID	20	ERCA	7,80	156,00
46	BANANA MAÇA IN NATURA, MADURA, SEM MACHUCADOS, SABOR E AROMAS PRESERVADOS - TIPO 1	KG	300	IN NATURA	6,85	2.055,00

47	BANANA; NANICA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM; COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	800	IN NATUR A	4,8 0	3.840 ,00
48	BATATA DOCE, DE BOA QUALIDADE E LIVRE DE LESÕES	KG	300	IN NATUR A	3,7 5	1.125 ,00
50	BATATA PALHA 500 GR	UNID	100	IMPERI AL	16, 30	1.630 ,00
51	BATATA TIPO INGLESA	KG	5800	IN NATUR A	4,9 4	28.65 2,00
52	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE SAQUINHO DE 900 ML	FRAS CO	11500	UNIBAB Y	6,4 5	74.17 5,00
53	BERINGELA, GAUDA, FRESCA, SEM LESÕES, COR E TAMANHO UNIFORME	KG	250	IN NATUR A	6,5 2	1.630 ,00
54	BETERRABA, GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE E LIVRE DE LESÕES	KG	500	IN NATUR A	4,9 8	2.490 ,00
55	BEXIGAS, LISA, VÁRIAS CORES, TAMANHO 7 PADRÃO, C/50 UNID	PCTE	1000	ART LATEX	8,1 5	8.150 ,00
56	BICARBONATO DE SÓDIO 50GR	PCTE	50	GERIBA	2,0 0	100,0 0
57	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 800GR	PCTE	1000	NAGA	10, 15	10.15 0,00
58	BISCOITO SEM LACTOSE 800GR	PCTE	920	PICCINI NI	10, 40	9.568 ,00
59	BISCOITO SALGADO 800GR	PCTE	920	NAGA	9,3 0	8.556 ,00
60	BISCOITO TIPO " ROSQUINHA CHOCOLATE, LEITE, COCO, NATA, 800 G	PCTE	1000	NINFA	7,2 8	7.280 ,00
62	BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 165 GR	PCTE	350	NINFA	2,4 0	840,0 0
63	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, PACOTE COM 400GRS	PCTE	500	AGUIA	6,5 7	3.285 ,00
64	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ASSADO, PACOTE COM 200 GRS	PCTE	600	PROPRI A	5,1 8	3.108 ,00
65	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO 7 L	UNID	30	ORIENT	3,9 5	118,5 0
66	BORRIFADOR 300 ML	UNID	250	NOBRE	4,6 9	1.172 ,50
67	BRÓCULIS, DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES	UNID	100	IN NATUR A	10, 98	1.098 ,00

68	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	PCTE	1500	BULIM	18, 78	28.17 0,00
69	CAIXA DE BOMBOM 251GR	UNID	1000	GAROT O	14, 77	14.77 0,00
70	CAIXA DE PROPILENO PARA CARNES7L	UNID	100	ERCA	12, 27	1.227 ,00
71	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA CONFECCIONA EM PLÁSTICO, 4.5 LITROS	UNID	20	ERCA	11, 45	229,0 0
72	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA CONFECCIONA EM PLÁSTICO, 2 LITROS	UNID	20	ERCA	10, 20	204,0 0
73	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 20 LITROS	UNID	30	ERCA	42, 35	1.270 ,50
74	CALDO DE GALINHA, EM TABLETE COM 12 UNDS CADA	CAIX A	200	MAGGI	2,6 9	538,0 0
75	CALDO EM PÓ, PARA TEMPERO DE CARNES LEGUMES E ARROZ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM SACHÊ 45 GR	UNID	200	ZAELI	2,6 9	538,0 0
76	CANECA FERVEDORA EM AÇO INOX, 2 LITROS, COM ALÇA EM PLÁSTICO (SILICONE)	UNID	15	CATUAI	118 ,90	1.783 ,50
77	CANELA EM PAU 20GR	PCTE	100	KITAL	3,4 7	347,0 0
78	CANELA EM PÓ 50GR	PCTE	100	KITAL	1,7 0	170,0 0
79	CANJICA DOCE (BRANCA), TIPO 1 500GR	PCTE	1850	AMAFIL	5,1 0	9.435 ,00
80	CANJIQUINHA SALGADA (AMARELA), TIPO 1 500GR	PCTE	850	KITAL	3,2 5	2.762 ,50
81	CANUDO DE PAPELÃO	UNID	1000	NATUR		
	RECICLAVEL			AL	0,4 9	490,0 0
82	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	KG	1500	L.A.	39, 79	59.68 5,00
83	CARNE BOVINA FRESCA BISTECA COM FILÉ	KG	650	L.A.	37, 69	24.49 8,50
84	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA DE 2°	KG	2800	L.A.	27, 98	78.34 4,00
85	CARNE BOVINA FRESCA MÚSCULO	KG	2900	L.A.	26, 88	77.95 2,00
86	CARNE BOVINA FRESCA TIPO MEDALHÃO	KG	1500	L.A.	32, 75	49.12 5,00
87	CARNE BOVINA, FRESCA, TIPO FÍGADO	KG	50	L.A.	12, 70	635,0 0
88	CARNE COSTELA BOVINA	KG	300	L.A.	26, 95	8.085 ,00
89	CARNE COSTELA SUÍNA	KG	500	FRIELLA	24, 89	12.44 5,00
90	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE-COXA	KG	8000	LAR	9,8 0	78.40 0,00
92	CARNE FILÉ DE PEIXE	KG	100	CVALE	41, 98	4.198 ,00
93	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM PELE	KG	1330	L.A.	19, 79	26.32 0,70
94	CATCHUP, TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO DE 400 GRS	UNID	65	PREDILE CTA	7,5 5	490,7 5
95	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES, CORTE E PERFURAÇÕES	KG	1000	IN NATUR A	4,7 5	4.750 ,00
97	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, COMPACTA, FRESCA E SEM LESÕES	KG	1219	IN NATUR A	6,1 5	7.496 ,85
98	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ML	UNID	600	RUBI	5,8 0	3.480 ,00



99	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNID	600	RUBI	5,9 7	3.582 ,00
10 0	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML	UNID	600	RUBI	5,9 6	3.576 ,00
10 1	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UNID	40	ERCA	89, 40	3.576 ,00
10 2	CESTO PARA LIXO 200 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UNID	40	ERCA	147 ,50	5.900 ,00
10 3	CHÁ DE ERVAS, CAMOMILA SACHÊ, 10 GRS, COM 10 SAQUINHOS	CX	100	BOM GOSTO	3,4 5	345,0 0
10 4	CHÁ DE ERVA, ERVA DOCE SACHÊ 10GR C/ 10 SAQUINHOS	CX	700	BOM GOSTO	4,9 5	3.465 ,00
10 5	CHÁ MATE 250GR	CX	1200	UNIAO	3,6 2	4.344 ,00
10 7	CHOCOLATE CULINÁRIO 500GR	UNID	200	ATALAI A	10, 06	2.012 ,00
10 8	CHOCOLATE GRANULADO: EMBALAGEM INTACTA EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS;	UNID	100	BOM GOSTO	8,2 0	820,0 0
10 9	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	500	IN NATUR A	5,9 0	2.950 ,00
11 0	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UNID	100	ITATEX	5,7 5	575,0 0
11 1	COCO RALADO, 100 GRS.	PCTE	300	KITAL	5,7 7	1.731 ,00
11 2	COLHER DE PAU, CABO LONGO, TAMANHO GRANDE	UNID	30	STOLF	6,7 5	202,5 0
11 4	COLHER DE ARROZ TAMANHO INDUSTRIAL	UNID	10	CATUAI	18, 60	186,0 0
11 5	COLHER; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (190)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO; NA COR AZUL	UNID	600	TRAMO NTINA	2,6 0	1.560 ,00
11 6	COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM VITAMINAS C, D E E, FERRO, ZINCO, NUTRIÇÃO COMPLETA, SABORES VARIADOS, LATA 380 GR	LATA	30	ALCABO M	15, 90	477,0 0
11 7	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ARROZ, COM VIT. E SAIS MINERAIS, EM PÓ 400GR	UNID	138	MARAT A	16, 99	2.344 ,62
11 8	COMPLEMENTO ALIMENTAR, MILHO, COM VIT. E SAIS MINERAIS, EM PÓ 400 GR	UNID	138	MARAT A	19, 99	2.758 ,62
11 9	CONCHA PARA FEIJÃO TAMANHO INDUSTRIAL	UNID	10	ARARA	11, 30	113,0 0
12 0	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO MÉDIO C/ 100 UNIDS, 180ML	PCTE	3000	CRISTAL COPO	3,3 6	10.08 0,00
12 1	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	500	CRISTAL COPO	5,9 3	2.965 ,00
12 2	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	1000	CRISTAL COPO	1,8 7	1.870 ,00
12 3	COPO DESCARTAVEL TIPO ISOPOR COM TAMPA	UNID	15000	COPOM AIS	0,6 1	9.150 ,00
12 4	CORANTE DE URUCUM - COLORAL 500GR	UNID	886	KITAL	9,1 5	8.106 ,90
12 5	COUVE, FRESCO E SEM LESÕES 15 FOLHAS	MAÇ O	500	IN NATUR A	4,8 5	2.425 ,00
12 6	COUVE-FLOR, FRESCO E SEM LESÕES	UNID	500	IN NATUR A	11, 30	5.650 ,00

12 7	CRAVO DA ÍNDIA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM 20 GRS.	UNID	60	KITAL	2,0 8	124,8 0
12 8	CREME DE CEBOLA 68GR	UNID	500	APTI	3,7 8	1.890 ,00
13 2	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR PARA CABELOS DE CRIANÇA, UTILIZADO EM CRIANÇAS. 350ML	UNID	40	H2O	12, 11	484,4 0
13 4	CREME PARA CABELO; TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 300ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID	30	SEDA	11, 15	334,5 0
13 6	DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA PINHO,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 2 LITROS	UNID	700	URCA	6,6 3	4.641 ,00
138	DESODORANTE TIPO ROLL ON, 50 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA.	UNID	40	LADY	9,27	1.854,00
139	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS 500 ML	UNID	3000	SKALA	4,90	196,00
140	DISPENSER SUPORTE ÁLCOOL GEL/SABONETE	UNID	50	VIDA	1,4 4	4.320 ,00
142	DOCE DE ABÓBORA, SIMPLES, COMPOSTO DELEITE E AÇÚCAR, LATA C/ 400 GRAMAS	UNID	100	PREMISSE	32,85	1.642,50
143	DOCE DE LEITE, SIMPLES, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, 400 G	UNID	100	CIAFRIOS	6,65	665,00
145	EMBALAGEM DE ADOÇANTE INDIVIDUAL, 100 ML	UNID	3000	AUREA	8,0 7	807,0 0
146	EMBALAGEM DE BOLACHA SALGADA INDIVIDUAL, 200 GR	UNID	3000	MAGRO	4,9 8	14.94 0,00
147	EMBALAGEM PARA FREEZER, 3 KG C/ 50 UNIDS 23X35 CM	PCTE	1000	NINFA	5,0 5	15.15 0,00
148	EMBALAGEM PARA FREEZER, 5 KG C/ 100 UNIDS 28X40 CM	PCTE	1500	BRICOFLEX	2,7 1	2.710 ,00
149	EMBALAGEM PARA FREEZER, 7 KG C/50 UNIDS 35X50CM	PCTE	1500	BRICOFLEX	5,17	7.755,00
15 0	ERVA DOCE, SEMENTE 15GR	PCTE	100	KITAL	2,1 5	215,0 0
15 1	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SIMPLES, EM LATA 300 GR	UNID	300	FUGINI	4,4 8	1.344 ,00
15 2	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX	UNID	5	HIPER	21, 92	109,6 0
15 3	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; MEDINDO 12CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA.	UNID	300	FRICCI	2,9 2	876,0 0
15 4	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO,	UNID	60	DESAFI O	6,9 0	414,0 0

	MEDINDO NO MINIMO 20CM, NA COR CINZA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO					
15 7	ESPONJAS DE AÇO PARA LAVAR PANEAS	UNID	1000	BRILHO	0,9 3	930,0 0
15 9	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA, DUPLA FACE, USO ADULTO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 115X 77MM COM 23MM DE ESPESSURA.	UNID	60	BETTA	2,8 8	172,8 0
16 0	EXTRATO DE TOMATE 300 GR	UNID	1500	FUGINI	2,7 2	4.080 ,00
16 1	EXTRATO DE TOMATE 800GR	UNID	350	CIAFRIO S	7,0 5	2.467 ,50
16 2	FACA CORTE DE PÃO	UNID	20	SIMONA GGIO	11, 70	234,0 0
16 3	FACA COZINHA, COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL DE CORTE PARA CARNE, COM CABO DE MADEIRA	UNID	15	SIMONA GGIO	9,9 6	149,4 0
16 4	FACA; DE MESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (LAMINA 130XCABO 105)MM; ESPESSURA MINIMA DE 1,00MM DE LAMINA E 8,4MM DE CABO; COM CABO DE POLIPROPILENO; AZUL;	UNID	100	SIMONA GGIO	2,6 5	265,0 0
16 5	FACA DE CARNE COM CABO BRANCO	UNID	20	SIMONA GGIO	11, 97	239,4 0
16 6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA1KG	PCTE	161	MONSIL	6,2 0	998,2 0
16 7	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, SABORES DIVERSOS, COM 500 GRS	PCTE	115	KITAL	6,4 9	746,3 5
16 8	FARINHA DE MILHO 1KG	PCTE	460	KITAL	7,8 8	3.624 ,80
16 9	FARINHA DE TRIGO 1KG	PCTE	300	MARGA RIDA	3,9 5	1.185 ,00
17 0	FARINHA DE TRIGO 5. KG	PCTE	300	KOENE	17, 46	5.238 ,00
17 2	FAROFA DE MILHO TEMPERADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM SUJEIDADES, C/ 500 GRS	PCTE	115	ZAELI	5,8 6	673,9 0
17 3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG	PCTE	2530	BUOGO	6,5 2	16.49 5,60
17 4	FEIJÃO PRETO 1KG	PCTE	200	REI DA MESA	6,4 9	1.298 ,00
17 5	FERMENTO EM PÓ QUMICO 250 GRD	UNID	50	APTI	3,6 4	182,0 0
17 6	FIBRA PARA RODO (VERDE)	UNID	120	DESAFI O	1,9 4	232,8 0
17 8	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	UNID	200	ITAMAR ATY	3,7 3	746,0 0
17 9	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROX. 50 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID	50	MEDFIO	6,6 9	334,5 0
18 1	FORMAS DE ALUMINIO DE VÁRIOS TAMANHOS MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 27,5 COMPRIMENTO X 18,5 LARGURA X 5,0 ALTURA 30,0 COMPRIMENTO X 22,0 LARGURA X 5,0 ALTURA 34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA 44,0 COMPRIMENTO X 30,0 LARGURA X 6,2 ALTURA	UNID	10	ARARA	23, 85	238,5 0



18 2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO GRANDE; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPR OPILENO,Aloe VERA, VITAMINA E,GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO DE 09 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILOLENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS P/ FIXAÇÃO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	MILI	43, 99	4.399 ,00
183	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO MÉDIO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIPROPILENO,POLIETILENO,POLIPROPILENO; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO DE 5 A 9KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILOLENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE ELÁSTICO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; COM FRAGRÂNCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	MILI	46, 99	4.699 ,00
18 4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO PEQUENO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPR OPILENO,FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 6,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTOURO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATÓXICAS, PARA FIXAÇÃO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA;	PCTE	100	MILI	45, 98	4.598 ,00
18 5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO RN PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	MILI	23,95	2.395 ,00
18 6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO GG PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	MILI	23,26	2.326 ,00



18 7	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS TAMANHO EXG PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	MILI	21,58	2.158 ,00
18 8	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXG PACOTE COM 24 UNID.	PCTE	100	BIG	26,22	2.622 ,00
18 9	FRIGIDEIRA GRANDE, ANTIADERENTE	UNID	5	ARARA	36,96	184,8 0
19 0	FRIGIDEIRA MÉDIA, ANTIADERENTE	UNID	5	ARARA	29,97	149,8 5
19 1	FRUTEIRA CONFECCIONADA EM ALUMINIO, TAMANHO COMPRIMENTO: 38 CM X LARGURA:26 CM	UNID	100	ARARA	59,40	5.940 ,00
19 2	FUBÁ DE MILHO 1KG	PCTE	1093	KITAL	4,4 1	4.820 ,13
19 3	FUNIL DE PLÁSTICO	UNID	20	ERCA	1,8 9	37,80
19 4	GARFO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES	PCTE	3300	PRAFES TA	6,1 0	20.13 0,00
19 5	GARFO; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (192)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO; NA COR AZUL	UNID	100	TRAMO NTINA	3,9 5	395,0 0
19 6	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 1L; COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA	UNID	50	MOR	30,80	1.540 ,00
197	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA	UNID	20	MOR	43,98	879,6 0
199	GELATINA DIETÉTICA CARACTERÍSTICAS: SABORES: MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ 'ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES, ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: INTACTA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES – 30 GRAMAS	UNID	500	MAGRO	2,3 9	1.195 ,00
200	GUARDANAPO DE TECIDO; COMPOSTO EM 63% POLIESTER E 37% ALGODAO; TELA 1X1; MEDINDO (LXC) (51 X 51)CM; NA COR BRANCO; LISO; COM BAINHA; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008;	UNID	500	HIPER	5,7 5	2.875 ,00
210	JARRA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO (2L)	UNID	20	ERCA	13,00	260,0 0
211	JARRA PLÁSTICA, TAMANHO PEQUENA (1L)	UNID	10	ERCA	18,90	189,0 0
212	JARRA PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE(4L)	UNID	10	ERCA	15,49	154,9 0
215	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, CX 395 GR	UNID	500	COMPOS DO JORDAO	6,59	3.295,00
216	LEITE DE COCO, NATURAL, FRASCO C/ 200 ML	UNID	100	BOM COCO	4,5 0	450,0 0
217	LEITE DESNATADO TIPO C, PASTEURIZADO, CX 1L	UNID	200	COOPEL ER	5,9 7	1.194 ,00
218	LEITE INTEGRAL, TIPO "C", PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE SAQUINHO DE 1L	LITRO	11800	COOPEL ER	6,5 8	77.644,00
219	LEITE ISENTO DE LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	500	LIDER	6,9 6	3.480 ,00
220	LEITE DE SOJA SEM SABOR EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	300	PURITY	6,6 8	2.004 ,00
221	LEITEIRA FERVEDORA, COM ALÇA E BICO, EM AÇO INOX, 2 LITROS	UNID	10	ARARA	20,00	200,0 0
222	LENTILHA 500GR	PCTE	100	KITAL	8,4 0	840,0 0
223	LIMÃO, DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E SEM PERFURAÇÕES	KG	200	IN NATURA	3,4 7	694,0 0
224	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	200	FACILE	3,9 7	794,0 0



225	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL LIQUIDO 500ML	UNID	1000	GIRANDO SOL	4,7 1	4.710 ,00
227	LIMPA ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVOS ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO. TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 02 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	UNID	150	BRILHA ALUMINIO	3,90	585,00
228	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS PRONTO PARA USO EM SPRAY, A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICO (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. FRASCO COM 490 ML	UNID	700	PROLINK	34,50	24.150,00
229	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICO (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. GALÃO COM 2 LITROS	UNID	700	CICLO	61,50	43.050,00
230	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS MÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, A BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. GALÃO COM 5 LITROS	UNID	100	CICLO	137,00	13.700,00
231	LIMPADOR DETERGENTE E DESINFETANTE GERAL MULTIUSO. FORMULADO À BASE DE PERÓXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS. GALÃO COM 5 LITROS.	UNID	700	PREMISSE	101,00	70.700,00
232	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	FRIELLA	24, 70	2.470 ,00
233	LINGUIÇA SUINÁ, TIPO TOSCANA	KG	200	FRIELLA	18, 10	3.620 ,00
234	LIXEIRA 100 LITROS C/ PEDAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNID	50	ARQPLA ST	174 ,91	8.745 ,50
236	LIXEIRA 50 LITROS C/ PEDAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNID	40	ARQPLA ST	91, 87	3.674 ,80
237	LIXEIRA DE PLASTICO CAP. 15LTS	UNID	50	ARQPLA ST	29, 63	1.481 ,50
238	LIXEIRA DE PLASTICO CAP. 30LTS	UNID	50	ARQPLA ST	46, 98	2.349 ,00
239	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, ODOR LAVANDA, FRASCOS DE 200 ML.	UNID	300	POLIFLO R	4,3 5	1.305 ,00
243	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	UNID	500	NOBRE	6,3 0	3.150 ,00
244	MAÇÃ MADURA, SEM LESÕES	KG	100	IN NATUR A	10, 70	1.070 ,00
247	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 1KG	PCTE	3000	FLORIA NI	6,1 3	18.39 0,00
24 8	MACARRÃO TIPO LASANHA 500 GRS	PCTE	250	GALO	8,2 0	2.050 ,00
24 9	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 1KG	PCTE	500	JOIA	8,0 7	4.035 ,00
25 0	MACARRÃO TIPO PENE, COM 500 GRS.	PCTE	480	JOIA	2,8 1	1.348 ,80
25 1	MAIONESE 500GR	UNID	150	DAJUDA	8,9 1	1.336 ,50
25 3	MANGUEIRA PARA USO DE LAVAGEM 30 METROS	ROLO	20	ARQUA	87, 51	1.750 ,20
25 5	MASSA DE PASTEL, ROLO, 1KG	ROLO	100	DAJO	12, 15	1.215 ,00
25 6	MASSA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FINS DE SOLDAR, MOLDAR, FIXAR, VEDAR UTILIZADO EM METAL, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE, CANO DE PVC E PLÁSTICOS, TIPO DUREPOX, POLYEPOX OU OUTRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE 50GR	UNID	20	DUREPOXI	6,4 5	129,0 0
25 7	MELÂNCIA, DE BOA QUALIDADE, POUPA FIRME. SEM LESÕES, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	150	IN NATUR A	3,3 0	495,0 0



25 8	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, SEM SUJEIDADES, 500 GR	PCTE	500	KITAL	4,4 7	2.235 ,00
25 9	MILHO VERDE, EM CONSERVA, SIMPLES LATA COM 300 GRAMAS, PESO DRENADO DE 200 GRAMAS.	UNID	500	FUGINI	2,8 5	1.425 ,00
26 0	MOSTARDA 190GR	FRAS CO	65	DLANCH E	5,9 8	388,7 0
26 1	ÓLEO DE EUCALIPTO, LIMPA E PERFUMA, 120 ML	UNID	210	FLORES TA	9,7 0	2.037 ,00
26 2	ÓLEO DE SOJA 900ML	FRAS CO	2850	COCAM AR	7,8 8	22.45 8,00
26 3	ORÉGANO DESIDRATADO 7GR	PCTE	50	KITAL	1,1 5	57,50
26 4	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO, DÚZIA	DUZI A	2047	UNIAO	7,4 7	15.29 1,09
26 5	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRS, ZERO AÇUCAR	UNID	300	CHOCO WPANE	27, 53	8.259 ,00
26 6	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRS, SEM LACTOSE	UNID	300	CHOCO WPANE	29, 57	8.871 ,00
26 7	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRS	UNID	1308	CHOCO WPANE	22, 32	29.19 4,56
26 8	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 100 GRS, ZERO AÇUCAR	UNID	300	CHOCO WPANE	27, 16	8.148 ,00
26 9	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 100 GRS, SEM LACTOSE	UNID	300	CHOCO WPANE	28, 69	8.607 ,00
27 0	OVOS DE PASCOA, CHOCOLATE AO LEITE, 100 GRS	UNID	1308	CHOCO WPANE	21, 50	28.12 2,00
27 1	PÁ DE LIXO GRANDE COLETORA PLÁSTICA COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO 60 CM	UNID	25	DESAFI O	49, 80	1.245 ,00
27 2	PÁ DE LIXO PEQUENA EM PLÁSTICO	UNID	25	ERCA	4,8 6	121,5 0
27 4	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, GRANDE 20 L, COM TAMPA	UNID	5	ARARA	269 ,00	1.345 ,00
27 5	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, GRANDE 10 L, COM TAMPA	UNID	5	ARARA	164 ,90	824,5 0
27 6	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 15 L, COM TAMPA	UNID	5	ARARA	219 ,00	1.095 ,00
27 7	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO, PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNID	10	ARARA	198 ,98	1.989 ,80
27 8	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO, PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID	10	ARARA	255 ,90	2.559 ,00
27 9	PANELA GRANDE, CAPACIDADE P/ 20 L, COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO	UNID	10	ARARA	319 ,00	3.190 ,00
28 0	PANELA MÉDIA, CAPACIDADE P/ 7L, COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE ALUMINIO	UNID	8	ARARA	168 ,50	1.348 ,00
28 1	PANELA PEQUENA, CAP. P/ 3 LITROS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS COM PROTEÇÃO TIPO SILICONE	UNID	10	ARARA	94, 90	949,0 0
28 2	PANO DE LIMPEZA CHÃO (SACO DE ALGODÃO CRÚ) DIMENSÕES 52 X 78 CM	UNID	800	TEXTIL MAX	5,8 1	4.648 ,00
28 3	PANO DE LIMPEZA DE VIDRO DIMENSÕES 40 X 40	UNID	100	ORIENT	6,7 3	673,0 0
28 4	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM COM PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	PCTE	100	PROPRI A	6,9 2	692,0 0



	VERTICALMENTE ISENTA DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS;					
28 5	PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO 30CM X 15M	ROL O	150	BRICOFL EX	2,9 7	445,5 0
28 6	PAPEL HIGIENICO, DE BOA QUALIDADE, PICOTADO C/ 8 ROLOS MEDINDO 10 CM X 60 MTS	PCTE	1000	PALOM A	9,2 8	9.280 ,00
28 9	PAPEL TOALHA 23CMX21CM, 100% CELULOSE, BRANCO, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, MACIO DOS DOIS LADOS, ABSORÇÃO SUPERIOR. PACOTE C/1.000 (20CMX21CM)	PCTE	500	PILAR	25, 34	12.67 0,00
29 0	PAPEL TOALHA SIMPLES , INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	500	FLEXI	21, 80	10.90 0,00
29 2	PCTE DE BOMBOM RECHEADO COM1KG COM 50 UM	PCTE	250	LACTA	49, 84	12.46 0,00
29 3	PCTE DE PIRULITO 50UN 700G,VÁRIOS SABORES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PCTE	100	SIMONE TTO	10, 80	1.080 ,00
29 7	PENEIRA DE PIA	UNID	10	CATUAI	5,7 8	57,80
29 8	PENEIRA DE FRITURA	UNID	10	CATUAI	19, 98	199,8 0
29 9	PEPINO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, SEM LESÕES, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	300	IN NATUR A	6,7 4	2.022 ,00
30 0	PÊSSEGO EM CALDA 450GR	UNID	100	SIMONS	9,9 7	997,0 0
30 1	PILHA AA2 ALCALINA COM 2 UNIDADES	CART ELA	1500	ELGIN	3,7 7	5.655 ,00
30 2	PILHA AAA2 ALCALINA COM 2 UNIDADES	CART ELA	1500	ELGIN	3,5 3	5.295 ,00
30 3	PILHA 12 VOLTS 23 AMPERES ALCALINA	UNID	50	ELGIN	7,0 4	352,0 0
30 4	PILHA MÉDIA	UNID	500	PANASO NIC	5,9 0	2.950 ,00
30 5	PILHA GRANDE	UNID	100	PANASO NIC	5,7 4	574,0 0
30 6	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, SEM LESÕES, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	500	IN NATUR A	8,8 1	4.405 ,00
30 7	PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO	UNID	12	BIRIBA	11, 40	136,8 0
30 8	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 85GR	UNID	1334	ATALAI A	1,4 4	1.920 ,96
30 9	POLVILHO AZEDO 500GR	PCTE	230	MATUT O	4,3 8	1.007 ,40
31 0	PORTA FILTRO PARA CAFÉ, 103	UNID	100	ITAMAR ATY	5,6 0	560,0 0
31 1	PORTA MANTIMENTO, PLÁSTICO COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO (1L)	UNID	10	ERCA	5,4 9	54,90
31 2	PORTA MANTIMENTO, PLÁSTICO COM TAMPA, TAMANHO GRANDE (2,5L)	UNID	15	ERCA	8,8 5	132,7 5
31 3	PORTA MANTIMENTO, PLÁSTICO COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO (500ML)	UNID	5	ERCA	3,0 5	15,25
31 4	PORTA MANTIMENTO, REDONDA, QUADRADO 5 L	UNID	25	ERCA	20, 49	512,2 5
31 5	PORTA MANTIMENTO, REDONDA, QUADRADO 3,5 L	UNID	20	ERCA	9,6 5	193,0 0
31 6	PORTA MANTIMENTO, REDONDA, QUADRADO 10 L	UNID	30	ERCA	20, 15	604,5 0
31 7	PORTA MANTIMENTO, REDONDA, QUADRADO 15 L	UNID	35	ERCA	48, 70	1.704 ,50
31 9	PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 15 CM C/ 15 UNIDS	PCTE	45	CRISTAL COPO	1,4 8	66,60



PREFEITURA DE

IPORÁ

IPORÁ PRA FRENTE!

32 0	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, D. 15CM, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	PCTE	300	KEROCO PO	2,7 5	825,0 0
32 1	PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM COM 12 UNIDS	UNID	50	CRISTAL	1,7 8	89,00
32 2	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, FAZ 1 LITROS CADA 45GR	UNID	350	TRINK	0,7 9	276,5 0
32 4	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, FAZ 5 LITROS CADA 500GR	UNID	500	ATALAI A	3,9 7	1.985 ,00
32 5	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, FAZ 5 LITROS CADA, ZERO AÇUCAR 500GR	UNID	400	APTI	4,9 2	1.968 ,00
32 8	QUEROSENE PARA LIMPEZA,ILUMINANTE, 850ML	FRAS CO	60	PETRUS	9,3 7	562,2 0
32 9	QUIABO FRESCO, SEM LESÕES, DE COR E TAMANOS UNIFORMES	KG	300	IN NATUR A	7,5 8	2.274 ,00
33 0	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES EM INOX	UNID	15	CATUAI	12, 49	187,3 5
33 1	RATICIDA EM BLOCO PARAFINADOS (ISCAS), EFICAZ NO COMBATE A CAMUDONGOS E RATAZANA, CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNID	25	KLERAT	1,1 2	28,00
33 6	REFRIGERANTE, GARRAFA PET, 2,5 LITROS	UNID	115	GAROT O	6,6 3	762,4 5
33 7	REMOVEDOR DE ESMALTE, COM ACETONA, 100ML	UNID	100	FARMA X	4,9 8	498,0 0
33 8	REMOVEDOR DE ESMALTE, SEM ACETONA, 100ML	UNID	100	BEIRA ALTA	4,9 9	499,0 0
33 9	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, 2 LITROS	UNID	100	REMOV EX	12, 04	1.204 ,00
34 0	REPOLHO, LISO, FRESCO, SEM LESÕES, COR E TAMANHO UNIFORMES	KG	2806	IN NATUR A	4,5 8	12.85 1,48
34 7	RÚCULA, FRESCA, SEM LESÕES 300 GRAMAS	MAÇ O	150	IN NATUR A	4,6 8	702,0 0
34 8	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES X 200GR	PCTE	600	GIRAND O SOL	10, 89	6.534 ,00
34 9	SABÃO EM PÓ 1 KG	UNID	800	ULTRA CLASS	3,8 4	3.072 ,00
35 0	SABONETE, EM BARRA DE 90GR	UNID	1000	MOTIVU S	1,8 8	1.880 ,00
35 1	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNID	500	BIOARO MA	6,4 9	3.245 ,00
35 2	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO INFANTIL, 500ML	UNID	50	WATH	9,2 0	460,0 0
35 3	SABONETES PARA BEBES, EM BARRA DE 80GR	UNID	100	123 BABY	2,1 2	212,0 0
35 4	SACO DE LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA	PCTE	500	EMBALI XO	5,4 9	2.745 ,00
35 6	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES,CAPACIDADE 50L, COM 30 UND	PCTE	1500	EMBALA R	9,0 4	13.56 0,00
35 7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR AZUL LEITOSO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100L, ALTA RESISTENCIA, COM 15UND	PCTE	1000	EMBALA R	10, 94	10.94 0,00
35 8	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO C/100	PCTE	80	ZIBAG	29, 20	2.336 ,00
35 9	SACO ZIP HERMÉTICO 7X10CM - KIT 100 UNID	UNID	600	MB	4,9 8	2.988 ,00

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporá / PR.

Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101



36 1	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA, 30X40 CM, COM ALÇA REFORÇADA	UNID	10000	DICIPLA N	0,2 3	2.300 ,00
36 4	SAL REFINADO IODADO 1KG	PCTE	1058	KITAL	1,8 4	1.946 ,72
36 5	SALADEIRA, PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	UNID	20	ERCA	8,1 0	162,0 0
36 6	SALEIRO	UNID	10	ERCA	1,4 8	14,80
36 8	SALSINHA FRESCA, SEM LESÕES, DE COR UNIFORMES 100 GRAMAS	MAÇ O	800	IN NATUR A	2,8 4	2.272 ,00
36 9	SAPONÁCEO LIQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQIBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, 300ML	UNID	300	SANY	5,4 9	1.647 ,00
37 0	SAPONÁCEO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQIBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, 300 GRAMAS	UNID	300	SANY	3,5 5	1.065 ,00
37 1	SAQUINHOS DE PIPOCA GRANDE BRANCO	UNID	30000	PILAR	0,0 6	1.800 ,00
37 2	SAQUINHOS DE HAMBURGUER BRANCO	UNID	30000	PILAR	0,0 7	2.100 ,00
37 3	SAQUINHOS DE 2 KG BRANCO	UNID	30000	PILAR	0,1 1	3.300 ,00
37 4	SAQUINHO TRANSPARENTE, COM LACRE, TAMANHO 7X10 CM	UNID	1000	COEX	0,0 8	80,00
37 6	SARDINHA ENLATADA 125GR	UNID	100	NAUTIQ UE	6,3 9	639,0 0
37 7	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, ANTI CASPA 200 ML.	UNID	50	SEDA	17, 70	885,0 0
37 8	SHAMPOO PARA USO INFANTIL, CABELO NORMAL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	40	SEDA	13, 98	559,2 0
37 9	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG	UNID	150	DEZ	16, 99	2.548 ,50
38 0	SUCO DE POLPA DE FRUTA - 1 LITRO (CX) SABORES VARIADOS	UNID	100	IZZY	3,8 2	382,0 0
38 2	TÁBUA DE COZINHA, PROFISSIONAL, EM POLIETILENO MÉDIA	UNID	10	CATUAI	22, 40	224,0 0
38 3	TÁBUA DE COZINHA, PROFISSIONAL, EM POLIETILENO GRANDE	UNID	5	CATUAI	27, 99	139,9 5
38 4	TEMPERO BAIANO 300 GRAMAS	UNID	300	CIALHO	7,5 5	2.265 ,00
38 5	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS	UNID	100	CIAFRIO S	4,5 5	455,0 0
38 6	TESOURA EM INOX COZINHA	UNID	5	CATUAI	13, 98	69,90



PREFEITURA DE

IPORÁ

IPORÁ PRA FRENTE!

38 7	TOALHA DE ROSTO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 400 G/M2; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO (LXC) (L X C) (0,50 X 0,80)CM; NA COR BRANCA; LISA; SEM LOGO; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; 13734/1996; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	100	HIPER	14, 98	1.498 ,00
38 8	TOMATE MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, POLPA FIRME, SEM LESÕES, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	2035	IN NATUR A	6,9 9	14.22 4,65
38 9	TRIGO PARA QUIBE, DE 1\$, PACOTE COM 500GRS	PCTE	500	AMAFIL	6,2 0	3.100 ,00
39 0	UVA PASSAS 250GR	UNID	100	CELEBR E	5,2 9	529,0 0
39 1	VAGEM, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	800	IN NATUR A	14, 49	11.59 2,00
39 2	VASSOURA PLÁSTICA V-20 C/ CABO, COM CERDAS DE NYLON	UNID	300	DESAFI O	11, 39	3.417 ,00
39 4	VELA NUMÉRICA, PARA ANIVERSARIO	UNID	30	ALEGRI A	4,9 8	149,4 0
39 5	VELA PARA FILTRO	UNID	15	ELITE	7,6 9	115,3 5

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DO FORNECIMENTO

- 2.1. Os quantitativos serão solicitados de forma parcelada, sem quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretarias Requisitantes, no prazo de vigência do contrato.
- 2.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante entre 24 e 72 horas, após solicitação, sendo este sempre localizado no Município de Iporá-PR.
- 2.3. Não será aceito entrega fracionada do quantitativo constante na solicitação/empenho. A entrega deverá cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.
- 2.4. A execução do objeto contratado será realizada por meio do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. A empresa contratada deverá realizar as entregas de acordo com o cronograma previamente definido pela Administração, respeitando a periodicidade e as demandas específicas de cada Secretaria do Município de Iporá-PR, garantindo a regularidade e continuidade do fornecimento.
- 2.5. O transporte dos itens de limpeza e gêneros alimentícios deverá obedecer às normas sanitárias e de segurança alimentar, utilizando veículos apropriados para manter a qualidade e integridade dos produtos, especialmente no caso dos perecíveis, que requerem condições adequadas de refrigeração e armazenamento durante todo o percurso até a entrega. A contratada será responsável pela conferência e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, garantindo que os itens estejam dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação.
- 2.6. Em caso de entrega de produtos com avarias, prazo de validade expirado ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, a empresa deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração, dentro do prazo máximo de 24 horas após a notificação. A execução do contrato contará com fiscalização direta por servidores designados pela Administração, responsáveis pelo acompanhamento da qualidade, quantidade e pontualidade das entregas, bem como pelo registro de eventuais irregularidades e aplicação das penalidades previstas.
- 2.7. Além disso, a contratada deverá manter comunicação constante com a Administração para ajuste de cronogramas e atendimento a eventuais demandas emergenciais, assegurando a flexibilidade necessária para o atendimento eficaz das Secretarias
Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporá / PR.

Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101



municipais. O modelo de execução previsto visa garantir o fornecimento contínuo, regular e de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando o pleno atendimento às necessidades institucionais e o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e legalidade.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
- 3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado a critério das partes.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ **1.784.521,98 (UM MILHÃO, SETECENTOS OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
- 6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
- 6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
 - 6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
 - 6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,



- o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
- 7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

3.3.90.30.07.12.00

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- 9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):
- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as



obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.
- 9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
- 10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
 - 10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - 10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado;
 - 10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - 10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - 10.2.5. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - 10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
 - 10.2.7. Para efeitos, o gestor do contrato será: **Manoel Messias Meira Pereira**
- 10.3. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - 10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
 - 10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
 - 10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- 10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 10.5. Para efeitos, o fiscal do contrato será: **Agnaldo Correia dos Santos**.

**11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. **moratória** de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. **compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX):

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA

- 13.1. O fornecedor contratado assume integral responsabilidade pela qualidade, conformidade e segurança de todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza fornecidos à Prefeitura, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e consumo. Para tanto, obriga-se a entregar produtos que atendam rigorosamente aos padrões sanitários e técnicos estabelecidos pela legislação vigente, incluindo as normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores competentes.
- 13.2. No caso dos gêneros alimentícios, o fornecedor deve comprovar a regularidade sanitária mediante certificação válida (SIM, SIF ou equivalente), além de garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade - com, no mínimo, 60% de vida útil remanescente no momento da entrega - e devidamente acondicionados em embalagens íntegras e identificadas. Já os materiais de limpeza devem apresentar composição comprovadamente eficaz, com fichas técnicas detalhadas e, preferencialmente, formulações não tóxicas e biodegradáveis, minimizando impactos ambientais e riscos à saúde pública.
- 13.3. A garantia estende-se também à adequada conservação e transporte dos produtos, assegurando que cheguem aos seus destinos finais sem alterações em suas características originais. Caso sejam identificados itens fora do padrão, o fornecedor fica obrigado a substituí-los imediatamente, no prazo máximo de 48 horas, arcando com todos os custos decorrentes dessa reposição. A recorrência de não conformidades poderá resultar em penalidades contratuais progressivas, incluindo multas e, em última instância, a rescisão do contrato sem ônus para o poder público.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÁ**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÁ**.

**16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

- 16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
- 18.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
- 18.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.
- 18.1.3. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 18.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. DAS ALTERAÇÕES:

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DA SUCESSÃO E DO FORO:

- 20.1. Fica eleito o foro da Comarca de IPORÃ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

IPORÃ - PR, 24 de JULHO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM

Data: 24/07/2025 14:34:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. *Isabelle Salata Alves*

2. *[Assinatura]*